



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá, Dourados/MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

EDITAL - SEI Nº EDITAL/2021

Processo nº 23529.008062/2021-49

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

Termo de Referência e anexos: disponíveis em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hu-ufgd/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/chamamentos-publicos>

Envio das propostas para: comprashu@ufgd.edu.br

Data limite para apresentação das propostas: 30/07/2021

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, 558 – Altos do Indaiá – CEP 79.823-501, na cidade de Dourados/MS inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0009-09, torna pública a realização de chamamento público para obtenção de propostas para o fornecimento de **Medicamentos Padronizados para o Tratamento de Casos Graves Suspeitos ou Confirmados de COVID-19**, em caráter emergencial, decorrente da necessidade de enfrentamento do coronavírus COVID-19.

As contratações decorrentes do presente chamamento serão formalizadas por Dispensa de Licitação, fundadas no art. 2º, I, da Medida Provisória nº 1.047, de 3 de maio de 2021, a partir da seleção das propostas de menor valor apresentadas, e também obedecerá ao disposto: no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE; na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016; no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; na Instrução Normativa SG/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018; na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017; na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de Janeiro de 2010; e as exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e nos seus anexos.

1. OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a seleção de propostas comerciais para fornecimento emergencial de **Medicamentos Padronizados para o Tratamento de Casos Graves Suspeitos ou Confirmados de COVID-19** para a unidade hospitalar HUGD, filial da rede Ebserh, visando ao enfrentamento da emergência do coronavírus COVID-19, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Apêndice II) e de seus anexos.

1.2. Descrição detalhada do objeto e quantitativo:

	CATMAT	EBSERH	ITEM	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE SOLICITADA
1	292419	EBF00152	CLINDAMICINA 150MG/ML	Ampola 2 mL	500
2	308885	EBF00174	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 80MG+16MG/ML	Ampola 5 mL	750
3	268396	EBF00526	ATRACURIO 10MG/ML	Ampola 5 mL	5.000
4	425182	EBF00564	DEXTROCETAMINA 50MG/ML	Frasco 10 mL	2.000
5	448761	EBF00713	PROPOFOL 1% SERINGA	Seringa 50 mL	4.000
6	448983	EBF00966	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML	Ampola 0,25 mL	3.000
7	272796	EBF00967	HEPARINA SODICA 5000UI/ML	Frasco 5 mL	5.000
8	271600	EBF01560	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 125MG	Frasco-ampola	600
9	271599	EBF01562	METILPREDNISOLONA SUCCINATO 500MG	Frasco-ampola	200

10	271157	EBF01744	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML	Frasco 10 mL	200
11	271154	EBF01745	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI	Frasco 10 mL	400
12	394853	EBF02665	SOLUCAO BASICA COM BICARBONATO DE SODIO A 8,4% PARA HEMODIALISE	Galão 5 litros	1.400

1.3. ELABORAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

1.4. Os interessados deverão elaborar suas propostas contendo o valor unitário e total para os itens propostos, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e despesas decorrentes da execução do objeto.

1.4.1. Quaisquer tributos, encargos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo a execução ser realizada sem ônus adicional.

1.5. Os interessados poderão apresentar propostas com quantitativo de insumos inferior ao demandado pela Ebserh, respeitando-se o mínimo de 10% (dez por cento) do volume previsto.

1.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

1.7. Caso haja equívoco no dimensionamento dos quantitativos da proposta, a CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

1.8. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global por item em algarismos e por extenso.

1.8.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global do item, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

1.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

1.9.1. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

1.9.2. **A proposta comercial** deverá ser enviada em papel timbrado, com as folhas numeradas sequencialmente, **assinada pelo representante da empresa**, e deverá conter as seguintes informações:

1.9.2.1. Razão Social e CNPJ;

1.9.2.2. Quando se tratar de empresa estrangeira, deverá ser indicado a Razão social da representante nacional e Razão Social da empresa estrangeira;

1.9.2.3. Especificação do produto constando: fabricante/Laboratório, número do registro junto a ANVISA, unidade de fornecimento e fator de embalagem;

1.9.2.4. Quantitativo;

1.9.2.5. Prazo de validade do produto informado no registro junto a ANVISA;

1.9.2.6. Preço unitário, conforme unidade de fornecimento, com até duas casas decimais após a vírgula;

1.9.2.7. Preço total, com até duas casas decimais após a vírgula;

1.9.2.8. Dados bancários para pagamento; e

1.9.2.9. Pagamento postecipado.

1.10. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

1.11. Os interessados em participar do chamamento público deverão **encaminhar propostas comerciais por meio do correio eletrônico comprashu@ufgd.edu.br**, até o final do prazo previsto do preâmbulo do presente Edital com **identificação no assunto: PROPOSTA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021.**

2. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

2.1. Encerrado o prazo para envio das propostas, estas serão ordenadas na ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis, será aceita a proposta de MENOR PREÇO, desde que em conformidade com o contido no Termo de Referência.

2.2. Caso as propostas de menor valor possuam quantitativo inferior ao total previsto, respeitada a ordem de classificação, os próximos fornecedores também serão contratados para fornecimento dos insumos, até o limite do volume total dos itens.

2.3. O Agente administrativo deverá encaminhar contraproposta diretamente ao fornecedor que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, caso a proposta esteja com valor superior ao valor estimado, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

2.4. Em caso de empate, o Agente administrativo deverá encaminhar contraproposta aos empatados, para uma disputa final em busca da melhor proposta, informando a situação de empate ocorrida; persistindo o empate, será realizado sorteio.

3. HABILITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo de aquisição interessados cujo ramo de atividade seja compatível com os objetos desta compra, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

3.2. Não poderão participar deste chamamento:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. que não tenham no estatuto ou contrato social o objeto desta aquisição;

3.2.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 19 e parágrafo único do RLCE; e

3.2.6. que estejam sob falência, ou concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

3.3. A empresa interessada deverá providenciar o envio da documentação de habilitação **no prazo máximo de 2 (duas) horas**, caso seja convocada pelo Agente administrativo.

3.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da empresa detentora da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado a existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.4.1. Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF;

3.4.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

3.5. Não será aceita documentação vencida e nem protocolos, salvo os protocolos de pedido de revalidação dos documentos constantes da documentação técnica;

3.6. As documentações deverão estar legíveis e identificadas, com as informações realçadas, sombreadas (principalmente as publicadas no diário oficial) e separadas respeitando, necessariamente, a ordem da relação abaixo;

3.7. Não será necessária a apresentação da documentação por meio físico.

3.8. É facultado ao Agente administrativo ou à autoridade competente a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.9. Na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/2021, "na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do caput do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição](#)".

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. As qualificações técnicas necessárias estão descritas no Termo de Referência.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

5.1. As condições de fornecimento dos materiais respeitará o disposto no Termo de Referência.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Dúvidas a respeito desta contratação poderão ser formuladas pelo correio eletrônico comprashu@ufgd.edu.br.

7. APÊNDICES E ANEXOS

7.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

7.2. Apêndice I – Termo de Referência (SEI nº 15110559), anexos: Anexo I - Modelo de Ordem de Fornecimento (15110630); Anexo II - Termo de Recebimento Provisório (15110680); Anexo III - Termo de Recebimento Definitivo (15110760), Anexo IV - Declaração de impedimentos indiretos (15123216)

(assinado eletronicamente)

Luiz Augusto Freire Lopes
Superintendente do HU-UFGD



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Freire Lopes, Superintendente**, em 26/07/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15089564** e o código CRC **D1D519AD**.